

## S.R. DO TRABALHO

Despacho Nº SN/1979 de 20 de Dezembro

### Despacho

#### **CLASSIFICADA DE SAZONAL A ACTIVIDADE EXERCIDA PELA FIRMA CONSERVAS LDA.», NAS INSTALAÇÕES FABRIS QUE, POSSUI NA MADALENA E EM PONTA DELGADA, COM VISTA À CONSERVAÇÃO DE TUNÍDEOS.**

A firma «Cofaco-Comercial e Fabril de Conservas, Lda.», com fábricas de conservas na Madalena (Ilha do Pico) e em Ponta Delgada (Ilha de S. Miguel), requereu, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 11.º do Regime do Contrato Individual de Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 49408 de 24 de Novembro de 1969 que fosse considerada de sazonal a actividade que exerce para a conservação de Tunídeos.

Considerando que aquela actividade está dependente da quantidade de peixe apanhado o que se verifica principalmente nos cinco meses da época de Verão;

Considerando os pareceres da Secretaria Regional do Comércio e Indústria e das Associações de Classe interessadas;

Vai deferida a pretensão da requerente, ao abrigo da disposição legal referida, mas com as seguintes condições:

1.º Desta classificação não podem resultar quaisquer prejuízos para os trabalhadores presentemente ao serviço e que foram considerados trabalhadores permanentes;

2.º Este despacho igualmente não afecta aqueles trabalhadores que venham a ser contratados para ocupar postos de trabalho cuja existência não dependa unicamente da maior ou menor quantidade de pescado para laborar.

Ponta Delgada, 11 de Dezembro de 1979. — O Secretário Regional do Trabalho, *António Gentil Lagarto*.